



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 232/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL OSVALDO CARLOS GAMA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida das Nações, sn, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.085/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 43.914.098/0001-03, com sede na Rua Amapá, 40, Centro, Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BERNARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, inscrito no CPF nº 817.850.542- 87 e CNH nº 05506518780 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua Amapá, 40, Setor Cras, Centro, Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato 232/2023 até 31 de dezembro de 2024, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

2. – Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 12 - CUMARÚ DO NORTE – FUNDEB

Unidade: 07 - FUNDEB

Ação: 12.365.0065.1-015 – Constr. Ref. Ampl. e Aparelhamento de Escolas do Ensino Infantil 01-02 PME.

Fonte de recursos – 542 – Transferência do FUNDEB complementação da Uniao - VAAT

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.0 – Cláusula Terceira – Da ratificação das cláusulas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.0 - Cláusula Quarta – Do Foro

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 15 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DO RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 30.676.085/0001-93
CONTRATANTE

PB CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. (MF) nº 43.914.098/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: